

EDITAL

Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2018/2019

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e de Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2019 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MIRANDELA

Zona de Caça Municipal (ZCM) de Terra Quente – Processo n.º 3835

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, Caminho dos Marmeirais, numa faixa de 20 metros para o interior da ZCM, na freguesia de UF de Freixeda e Vila Verde e freguesias de São Salvador, Mirandela e Cedães;
2. Conforme a área assinalada com o n.º 2, Caminho da Sardeirinha, numa faixa de 20 metros para cada lado, na freguesia de UF de Freixeda e Vila Verde e freguesias de São Salvador, Mirandela e Cedães;
3. Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho dos Estojais - Tapadão, numa faixa de 20 metros para cada lado, na freguesia de UF de Freixeda e Vila Verde e freguesia de Caravelas;
4. Conforme a área assinalada com o n.º 4, Caminho do Caril – Alto do Vale da Pomba, numa faixa de 20 metros para cada lado, na freguesia de UF de Freixeda e Vila Verde e freguesia de Caravelas;
5. Conforme a área assinalada com o n.º 5, Caminho de Vale Freixoso, numa faixa de 20 metros para cada lado, na freguesia de UF de Freixeda e Vila Verde e freguesia de Caravelas;
6. Conforme a área assinalada com o n.º 6, Caminho do Cadouço, numa faixa de 20 metros para cada lado, na freguesia de UF de Freixeda e Vila Verde e freguesia de Caravelas.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 27 de novembro de 2018

Ric O Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Armando Loureiro

H. Cristina Camilo

CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão Licenciamento e
Avaliação de Projetos